



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 166, DE 13 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o nº 1.22.000.002229/2016-31, RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar ao servidor HERMON MARCHEZINE SILVA NEIVA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 7889-1, a penalidade de SUSPENSÃO, pelo prazo de 5 (cinco) dias, com fulcro nos arts. 128 e 129, in fine, da Lei nº 8.112/90 c/c art. 46 da Lei nº 11.343/2006.

Art. 2º – Determinar a conversão da pena de suspensão ora aplicada em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, ficando o investigado obrigado a permanecer em serviço, com fulcro no §2º do art. 130 da Lei 8112/90.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal
ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 15 maio 2019. Caderno Administrativo, p. 28.](#)